



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado João de Deus

**MOÇÃO Nº 944/2004**  
**(De Vários Deputados)**

Em

04, 03, 04

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 04, 03, 04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, criar um plano de carreira destinado a atender aos servidores policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 144 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil a criação de plano de carreira visando atender aos servidores policiais e bombeiros Militares do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ n.º 944/04  
Fl. n.º OJ RITA

A presente proposição tem por objetivo atender justa reivindicação da maioria absoluta dos servidores militares do Distrito Federal, no sentido de que seja implantado, definitivamente, nas Corporações Militares, um plano de carreira que viabilize a ascensão funcional e profissional, quer seja por antiguidade ou mérito, de todos os integrantes das Corporações Militares do Distrito Federal, vez que atualmente em ambas as instituições existe séria discrepância no tratamento legal que é dispensado a praças e oficiais.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

Visando esclarecer o que se afirmou acima, presentemente, um praça bombeiro ou policial militar só obtém ascensão funcional (promoção à graduação superior), por meio de concurso interno. Tal prática é vedada pela atual Carta Magna. Entretanto, caso o servidor militar seja oficial, independente de qualquer concurso, ou prova de títulos, tem o mesmo, a garantia de ascender desde Aspirante até Coronel, somente pelo critério de antiguidade.

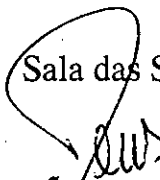
A Constituição Federal, no seu artigo 5º estabeleceu o princípio da igualdade entre os cidadãos. Inobstante tal garantia legal, a legislação que hoje rege a carreira dos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal ainda não consagra a igualdade democrática.

Com efeito, temos hoje no âmbito do funcionalismo público do Distrito Federal, uma categoria de servidores que ainda não teve condições de beneficiar-se da amplitude democrática que foi implantada no Brasil após outubro de 1988. Até hoje, subsiste no DF uma situação esdrúxula e não justificada, onde um cidadão concursado tem sua ascensão funcional vedada e não regulamentada.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares desta Casa à aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2004.

PROTUCOLO LEGISLATIVO
MOC n.º 944/04
Fls. n.º 02 RITA

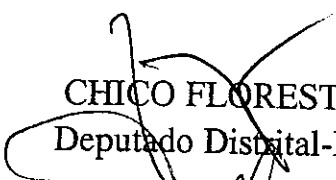
  
**JOÃO DE DEUS**  
Deputado Distrital-PP

  
**AGUINALDO DE JESUS**  
Deputado Distrital - PL

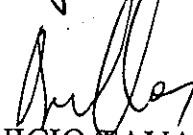


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado João de Deus

  
CHICO FLORESTA  
Deputado Distrital-PT

  
ANILCEIA MACHADO  
Deputada Distrital-PMDB

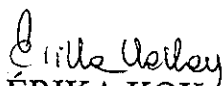
  
BENICIO TAVARES  
Deputado Distrital-PMDB


  
CARLOS XAVIER  
Deputado Distrital-PMDB

  
BRUNELLI  
Deputado Distrital-PP

  
CHICO VIGILANTE  
Deputado Distrital-PT

  
GIM ARGELLO  
Deputado Distrital-PMDB

  
ÉRIKA KOKAY  
Deputada Distrital-PT

  
EURIDES BRITO  
Deputada Distrital-PMDB

JOSÉ EDMAR  
Deputado Distrital-PMDB

  
FABIO BARCELLOS  
Deputado Distrital-PFL

  
ELIANA PEDROSA  
Deputado Distrital-PFL

  
WILSON LIMA  
Deputado Distrital-PMDB

  
ARLETE SAMPAIO  
Deputada Distrital-PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO

MOC. n.º 944/04

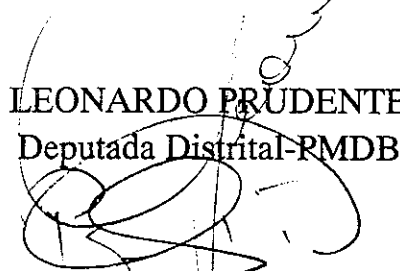
Fls. n.º 03 RITA



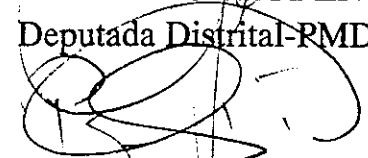


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

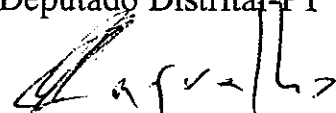
Gabinete do Deputado João de Deus

  
LEONARDO PRUDENTE  
Deputada Distrital-PMDB

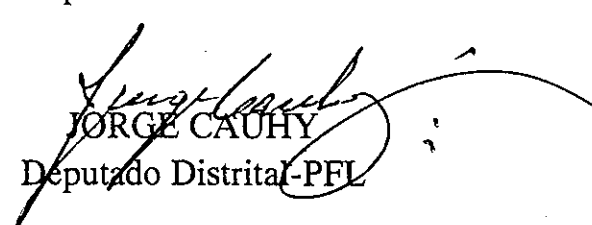
  
PEDRO PASSOS  
Deputado Distrital-PMDB


  
PAULO TADEU  
Deputado Distrital-PT

CHICO LEITE  
Deputado Distrital-PC do B

  
AUGUSTO CARVALHO  
Deputado Distrital-PPS

  
ODILON AIRES  
Deputado Distrital-PMDB

  
JORGE CAUHY  
Deputado Distrital-PFL

  
PENIEL PACHECO  
Deputado Distrital-PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO

MAC n.º 944.104  
Fls. n.º 04 RITA